



PROCESSO: 8546-4/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
ASSUNTO: AUDITORIA DE CONFORMIDADE
RELATOR: JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Auditoria de Conformidade realizada na Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, referente ao cumprimento dos fundamentos legais do cooperativismo e a regularidade da prestação de contas da execução do contrato nº 23/2017, celebrado com a Cooperativa Vale do Teles Pires, totalizando um montante fiscalizado de R\$ 1.840.041,29.

A Auditoria atendeu ao planejamento definido no PAF – Plano Anual de Fiscalização e foi contemplada por todas as fases desse tipo de fiscalização previstas no Manual de Auditoria de Conformidade do TCE-MT, sendo executada visita exploratória para conhecimento dos sistemas de controle existentes na unidade fiscalizada e elaborada a matriz de planejamento para execução da auditoria, mediante a aplicação dos procedimentos previamente definidos pela equipe técnica e validados pela supervisão.

A equipe técnica designada para execução dessa Auditoria foi composta pelos Auditores: Ednei Eckel (coordenador) e Alcídio Pimentel, sendo supervisionados pelo Supervisor de Controle Externo, Senhor Alisson Francis Vicente de Moraes.

Após execução da auditoria a equipe técnica apresentou Relatório de Auditoria devidamente instruído com todos os achados pertinentes aos objetos auditados, assim como informou quais os responsáveis por cada achado, demonstrando ainda a conduta praticada por cada um deles.



Dessa forma, para dar continuidade ao processo de Auditoria, encaminha-se o processo para que os responsáveis elencados no item V – Proposta de Encaminhamento do Relatório Preliminar (Doc nº 104421/2018) sejam citados para que apresentem suas manifestações de defesa.

Destaca-se ainda que nas citações **deverão ser encaminhados o Relatório Preliminar de Auditoria e os Relatórios de Análise dos achados**, considerando que o detalhamento do método e dos resultados, assim como a responsabilização, estão apresentados nesses documentos que são parte integrante dos trabalhos da Secex.

Segue relação dos Documentos que deverão fazer parte da citação:

- 104421/2018
- 66310/2018
- 65435/2018

Considerando o Relatório Preliminar de Auditoria apresentado pela equipe técnica e validado pelo Supervisor de Controle Externo, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 08 de junho de 2018.

Assinatura Digital

Joel Bino do Nascimento Júnior
Secretário de Controle Externo